



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) vassourões tipo gari 100% piaçava e 50 (cinquenta) vassouras de piaçava nº 5 com base plástica reforçada, destinados à execução dos serviços de limpeza urbana realizados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Rio Novo do Sul/ES, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, observando-se as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A limpeza urbana constitui serviço público essencial e contínuo, diretamente relacionado à saúde pública, à qualidade de vida da população e à preservação dos espaços públicos municipais. A manutenção das vias públicas em condições adequadas de limpeza contribui para a prevenção da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças, reduz o acúmulo de resíduos sólidos e proporciona melhores condições de circulação e convivência para os cidadãos.

No Município de Rio Novo do Sul, os serviços de varrição são executados diariamente pelas equipes vinculadas à Secretaria Municipal de Obras, abrangendo ruas, avenidas, praças, calçadas, canteiros centrais e demais logradouros públicos. Para a adequada execução dessas atividades, faz-se indispensável a disponibilização de ferramentas de trabalho compatíveis com a natureza dos serviços desenvolvidos.

Os vassourões tipo gari confeccionados em piaçava são equipamentos amplamente utilizados nos serviços de limpeza urbana em razão de sua resistência, durabilidade e eficiência na remoção de resíduos acumulados sobre pavimentações, calçadas e demais superfícies externas. Da mesma forma, as vassouras de piaçava nº 5 são empregadas em atividades complementares de limpeza e manutenção realizadas pelas equipes



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

operacionais da Secretaria.

Considerando o desgaste natural decorrente da utilização diária e contínua desses materiais, bem como a necessidade de reposição periódica dos equipamentos utilizados pelos garis municipais, verifica-se a necessidade da presente aquisição, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados sem interrupções ou prejuízos à população.

Cumprе destacar que a ausência dos materiais ora pretendidos comprometeria significativamente a execução dos serviços de limpeza pública, podendo ocasionar redução da eficiência operacional das equipes e prejuízos à conservação dos espaços públicos municipais.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, destinando-se exclusivamente à manutenção dos serviços públicos essenciais executados pela Secretaria Municipal de Obras.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Item 01 – Vassourão Tipo Gari 100% Piaçava
Quantidade: 350 (trezentas e cinquenta) unidades.

Especificações mínimas:

- Vassourão tipo gari;
- Confeccionado com cerdas 100% piaçava;
 - Base em madeira resistente;
 - Comprimento da base de 40 cm;
 - Mínimo de 36 furos na base;
 - Altura mínima das cerdas de 10 cm;
- Dimensões aproximadas de 40 cm x 12 cm x 6 cm;
 - Cabo redondo em madeira;
 - Comprimento do cabo de 150 cm;
 - Material leve e resistente;
- Produto novo e sem defeitos de fabricação.

Indicado para serviços de varrição de ruas, praças, calçadas, limpeza urbana em geral, áreas externas, obras e terreiros.

Item 02 – Vassoura de Piaçava nº 5 com Base Plástica Reforçada



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

Especificações mínimas:

- Tipo: Vassoura de piaçava nº 5;
- Cerdas confeccionadas em piaçava natural;
 - Comprimento da base de 30 cm;
- Base em plástico reforçado de alta resistência;
 - Sistema de fixação por rosca;
 - Cabo incluso;
- Cabo confeccionado em madeira revestida (plastificada);
 - Diâmetro aproximado de 23 mm;
 - Comprimento entre 1,20 m e 1,30 m;
 - Alça para penduramento;
 - Rosca em plástico injetado;
- Produto novo, sem defeitos de fabricação e apto para uso imediato.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, em duas remessas distintas, correspondendo cada uma a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo contratado. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

A divisão do fornecimento em duas etapas busca garantir melhor gerenciamento do estoque municipal, evitando armazenamento excessivo dos materiais e possibilitando maior controle sobre sua distribuição e utilização pelas equipes operacionais.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Os materiais entregues deverão possuir garantia mínima de qualidade e durabilidade compatível com sua finalidade, sendo exigido que, no ato da entrega, apresentem prazo mínimo de utilização e conservação de 12 (doze) meses, não sendo aceitos produtos deteriorados, danificados ou que apresentem sinais de desgaste decorrentes de armazenamento inadequado.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

assinatura, período necessário para contemplar as duas etapas de fornecimento e eventual substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor público Alexandro de Souza, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, atestar o recebimento dos materiais, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar a correta execução do ajuste.

8. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade dos serviços de limpeza urbana executados pela Secretaria Municipal de Obras, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela varrição das vias públicas e garantindo a manutenção da limpeza e conservação dos espaços públicos municipais.

Busca-se, ainda, promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias da cidade, para a preservação do patrimônio público e para o bem-estar da população de Rio Novo do Sul.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração:

- I – Receber os materiais fornecidos;
- II – Fiscalizar a execução contratual;
- III – Rejeitar materiais que não atendam às especificações estabelecidas;
- IV – Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como Fiscal do Contrato o servidor



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

público: Alexandro de Souza

Compete ao fiscal acompanhar, controlar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será apurada mediante pesquisa de mercado realizada pela Administração, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, consignadas no orçamento vigente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, contribuindo para a conservação dos espaços públicos, prevenção de problemas sanitários e melhoria da qualidade de vida da população do Município de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul 25 de junho de 2026.

JOSÉ LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras
Transportes e Serviços Urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE LEANDRO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMOTSU - PMRNS
assinado em 25/06/2026 11:23:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2026 11:23:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRO DE SOUZA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETOBR - SEMOTSU - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QB1BQB>